



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 991 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Clóvis Huguenev

Concede um auxílio na importância de Cr \$ 100.000,00, a Loja Maçônica São João de Guiratinga, da cidade de Guiratinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

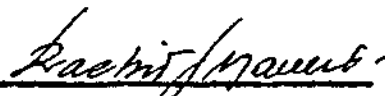
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr \$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) a Loja Maçônica São João de Guiratinga, da cidade de Guiratinga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão consignadas no orçamento para o exercício de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Goiabá, 12 de novembro de 1957.


RACHID J. MAMED,
Presidente

2-6/10-12-57

Reg. às fls. 938-6
Em 2.12.57
Direito